

LEI MUNICIPAL Nº 2.057/2026

“Dispõe Sobre a Autorização de um Credito Especial para Inclusão no PPA, LDO e LOA do exercício de 2026 e da Outras Providências”.

EDERSON FIGUEIREDO, Prefeito Municipal de Arenápolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Esta lei autoriza a inclusão de Ação no Plano Plurianual- PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício de 2026, no valor de R\$.**165.279,06 (cento e sessenta e cinco mil, duzentos e setenta e nove reais e seis centavos)**, atendendo o disposto nos artigo 167 inciso VI da Constituição Federal, e artigo 42 e 43 § 1º, inciso II (excesso de arrecadação) da Lei Federal 4.320/64.Conforme abaixo discriminado:

ORGÃO: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO	VALOR
UNIDADE: - 004- FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES	
FUNÇÃO: 27 - DESPORTO E LAZER	
SUB-FUNÇÃO: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	
PROGRAMA: 0021 - DESPORTO E LAZER, VIDA E SAÚDE	
PROJETO ATIVIDADE: 2117- Termo de Responsabilidade 1973/2026- 1ª Copa Futebol Society Geraldo Cordeiro Sena	
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90 – Aplicações Diretas Fonte de Recursos: 1.701.00000000 Fonte de Recursos: 1.500.00000000	149.873,04 15.406,02

Total da Suplementação.....R\$.165.279,06

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, II da Lei 4.320/64 e também em atendimento ao inciso V e VI, do art. 167 da Constituição Federal , os resultantes de excesso de arrecadação, conforme discriminado no artigo 1º desta lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT, 29 de julho de 2026.

ÉDERSON FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS - MT